

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
129	CÂNDIDA LOPES CÁ	40,00	JUNHO/2012
130	CÍCERA FABIOLA DE SOUZA SANTOS	40,00	JUNHO/2012
131	PRISCILA ESTEFÂNIA SANTOS PEREIRA	40,00	JUNHO/2012
132	CATIANA DE SOUZA PAIVA	150,00	JUNHO/2012
133	HYLANA MAGALHÃES DE SOUSA	40,00	JUNHO/2012
134	LAÍS FERNANDES DA SILVA	84,00	JUNHO/2012

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº003/2012

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2005, aprovada em 14 de julho de 2005 e publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2005 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na 2ª Reunião Ordinária de 30 de março de 2012. RESOLVE: 1) Pactuar o Plano de Capacitação dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS de âmbito Estadual e Municipal para o período de 2012 a 2014. Fortaleza, 30 de março de 2012.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Maria Elaene Rodrigues Alves  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

**PORTARIA Nº512/2012** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO - DAS 3, Grupo Ocupacional - ADO referência 21 matrícula nº301.144-1-8, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº183. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº603/2012** - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, em seu art.97A, assegurando à Defensoria Pública do Estado autonomia funcional, administrativa e iniciativa para elaboração de sua proposta orçamentária; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art.5º da Constituição Federal, nos termos do art.1º da Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO os objetivos da Defensoria Pública: I – a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais; II – a afirmação do Estado Democrático de Direito; III – a prevalência e efetividade dos direitos humanos; e IV – a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art.3º A; CONSIDERANDO o art.100. da Lei Complementar Federal ao Defensor Público- Geral do Estado compete dirigir a Defensoria Pública do Estado, superintender e coordenar suas atividades, orientando sua atuação, e representando-a judicial e extrajudicialmente. CONSIDERANDO o art.4º, inciso II da Resolução nº04 de 26 de agosto de 1998, que determina ser atribuição do Defensor Público Geral: “planejar e executar, em todo o Estado, a política da Defensoria Pública”; CONSIDERANDO o art.4º, inciso XIX da Resolução nº04 de 26 de agosto de 1998, que estabelece ser atribuição do Defensor Público Geral designar membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais; CONSIDERANDO o art.4º, inciso XXIII da Resolução nº04 de 26 de agosto de 1998, que prevê a possibilidade do Defensor Público Geral delegar competência à autoridade

que lhe seja subordinada, na forma da lei; RESOLVE: Art.1º **Aprovar o Plano Estratégico 2012-2014** da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, nos termos do anexo I. Art.2º Estabelecer 37 (trinta e sete) projetos estratégicos para a Defensoria Pública do Estado do Ceará, 28 (vinte e oito) destes, prioritários de execução imediata, devendo serem registrados e detalhados em Planos de Ação pelos seus líderes através de formulários específicos, onde constarão informações como etapas ou atividades a serem realizadas, sendo os líderes responsáveis pelo cumprimento de referidas etapas. Parágrafo único. Essas informações subsidiarão o processo de monitoramento do plano estratégico. Art.3º Designar os Defensores Públicos infra indicados, como líderes dos 28 Projetos escolhidos como prioritários e estratégicos para a Instituição neste biênio.

Nº	Defensor	Projetos
1	Túlio Iumatti Ferreira	Projeto 1:Adequação das salas do Fórum Projeto 11:Criação de sinalização de economia de energia em todas as dependências da DPGE.
2	Francisco Rubens de Lima Júnior	Projeto 27:Estimular a execução de honorários advocatícios em favor da DPGE Projeto 28:Elaborar projeto de identificação de 10 campos de atuação da DPGE
3	Juan Melo Gomez	Projeto 4:Criação do Sistema de Atendimento Informatizado do NCA Projeto 13:Implantar Sistema de Atendimento Informatizado Projeto 5:Criação dos 5 Núcleos na Defensoria Pública
4	Gustavo Gonçalves de Barros	Projeto 18:Elaborar edital de Concurso Público para Defensores Públicos
5	Carlos Levi Costa Pessoa	Projeto 2:Adequação do efetivo de estagiários Projeto 9:Realizar campanha institucional de divulgação do “Alô Defensoria” no interior do Estado
6	Isabelle de Menezes Ferreira	Projeto 3:Criação da triagem inteligente no Fórum Clóvis Beviláqua Projeto 26:Apresentar projeto de Mediação Comunitária ao Ministério da Justiça
7	Rozane Martins Miranda Magalhães	Projeto 7:Expansão da Central de Conciliação
8	Josilane Vasconcelos Rodrigues	Projeto 8:Educação em direitos nos Bairros João XXIII, Mucuripe e Tancredo Neves
9	Tiago Araújo Figueiras	Projeto 6:Instrumentalização de Ações de Usucapião para feitura de laudo pericial de engenharia Projeto 25:Realizar convênio com a UFC na área de engenharia
10	Jorge Bheron Rocha	Projeto 14:Desenvolvimento e divulgação do manual técnico de padronização visual de petições e demais documentos da DPGE Projeto 19:Elaborar projeto de Lei para ampliação do quadro técnico
11	Karine Matos Lima	Projeto 22:Divulgação interna dos valores institucionais da DPGE Projeto 16:Elaborar programa anual de capacitação da DPGE Projeto 17:Implantar Escola Superior da Defensoria Pública Projeto 18:Elaborar edital de Concurso Público para quadro técnico da DPGE
12	Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas	Projeto 10:Campanha de esclarecimento quanto a utilização da Carta de Serviços (campanha on line e off line) Projeto 12:Aplicação do IPPS na estrutura de atendimento da DPGE e análise dos dados obtidos Projeto 15:curso de capacitação de simplificação de processos em parceria com EGP/Gespublica – Líder Waleska
13	Epaminondas Carvalho Feitosa	Projeto 23:Elaboração do orçamento para encaminhamento ao Poder Executivo. Projeto 24:Implantar sistemática de acompanhamento da execução orçamentária
14	Maria Angélica Mendes Cardoso Bezerra	Projeto 21:Memorial da DPGE

Art.3º Determinar a realização de reuniões mensais de acompanhamento da execução do planejamento estratégico, na metodologia do Balanced Scorecard. Art.4º Delegar competência ao Secretário Executivo Epaminondas Carvalho Feitosa e a Assessora Especial Institucional Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas como gestores do acompanhamento do planejamento estratégico na metodologia BSC e aos líderes, competência para gerirem os Projetos. Publique-se. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, (CE), 18 de maio de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO I

PLANO ESTRATÉGICO 2012-2014  
Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará- DPGE  
Maio/2012

#### 1. Apresentação

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE visando alinhar suas ações ao Plano Geral de Atuação desenvolvida pela atual gestão do órgão desenvolveu nos meses de ABRIL/2012 e MAIO/2012 um plano estratégico focado em estratégias macro contemplando de forma ampla os desafios registrados no Plano Geral de Atuação, acima mencionado.

O Plano Estratégico da DPGE possui um Mapa Estratégico que contém 17 estratégias, sendo que destas distribuídas em 04 perspectivas conforme a metodologia BSC.

A metodologia adotada para a construção desse instrumento de gestão foi o Balanced Scorecard – BSC, a qual direciona a construção de estratégias e iniciativas para perspectivas organizacionais pré-estabelecidas. Na oportunidade do desenvolvimento do plano, foram definidas 04 (quatro) perspectivas (sociedade, procedimento interno, aprendizado e crescimento e orçamento).

Como resultado desse trabalho, para as 17 (dezesete) estratégias foram estabelecidas 22 (vinte e duas) metas estratégicas e 37 (trinta e sete) iniciativas, das quais 28 (vinte e oito) foram priorizadas para atuação imediata. Essas iniciativas estão detalhas em Planos de Ação, onde estão apresentados resultados esperados, indicadores de desempenho, ações, responsáveis e prazos para execução do plano.

## 2. Metodologia

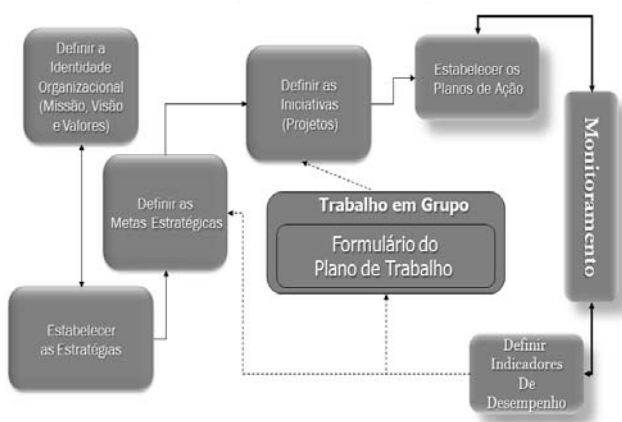
A metodologia aplicada no desenvolvimento do planejamento estratégico da DPGE considera o Balanced Scorecard – BSC.

O BSC é um sistema de gestão, com estrutura formada por quatro perspectivas organizacionais, distintas e balanceadas entre si:

- **Sociedade:** permite a identificação de necessidades das pessoas que buscam o serviço da DPGE, bem como busca adequar sua prática de trabalho às necessidades identificadas. Essa perspectiva também aborda estratégias relacionadas com a responsabilidade sócio-ambiental, tema tratado ultimamente por organizações que promovem ações voltadas para manutenção/sustentabilidade do meio-ambiente e da sociedade em geral.
- **Procedimentos Internos:** é possível a identificação de práticas e rotinas críticas em que a DPGE deve alcançar o máximo de eficiência. A criatividade gerencial e a otimização de fluxos e da comunicação interna também figuram como prioridade da perspectiva de procedimento interno.
- **Aprendizado e Crescimento:** identifica qual a infra-estrutura e procedimentos necessários para a DPGE crescer e melhorar com a passagem do tempo. Neste sentido a perspectiva trata da motivação e reciclagem de funcionários, do aperfeiçoamento da tecnologia da informação e dos sistemas e do alinhamento dos procedimentos e rotinas organizacionais.
- **Orçamento:** trata da obtenção e aplicação eficaz dos recursos financeiros que garantam as atividades da DPGE, incluindo as ações e projetos estratégicos tidos como prioritários.

Essas quatro perspectivas devem formar um conjunto coeso e interdependente, sendo estabelecidas estratégias, indicadores e iniciativas que garantam o alcance dos desafios estabelecidos nos temas estratégicos. O instrumento utilizado para o registro dessas informações é o Mapa Estratégico, onde é demonstrada a relação de causa e efeito entre as estratégias e as perspectivas, todos direcionados para a Missão e Visão institucional.

## Metodologia de Planejamento



O resultado final dessa metodologia é um conjunto de Estratégias, Metas, Iniciativas, Planos de Ação e Indicadores que orientam a organização em relação às Estratégias a serem alcançadas.

### 1. Plano Estratégico

O Plano Estratégico apresentado a seguir demonstra o método utilizado para desenvolvimento do planejamento. No primeiro momento foi definida a Identidade Organizacional da DPGE (Missão, Visão e Valores), apresentada no item a, e no segundo, momento as Estratégias, Metas, Indicadores e Iniciativas.



As estratégias e metas foram desenvolvidas considerando 04 (quatro) perspectivas organizacionais já citadas acima e apresentadas a seguir, no item b.

Com a definição das Estratégias relacionadas às perspectivas organizacionais é gerado o Mapa Estratégico da DPGE, demonstrado no item c. Por fim, será apresentado o resumo das Iniciativas relacionadas com as estratégias apresentadas no item d. O detalhamento dos Planos de Ação será apresentado no Anexo I desse documento.

#### a. Identidade Organizacional

A Identidade Organizacional da instituição deve refletir informações orientativas:

- **Missão:** registra a razão de ser da unidade administrativa, para que veio, ou seja, o parâmetro principal para todas as ações e projetos;
- **Visão:** reflete aonde e como a área administrativa quer chegar e ser reconhecida. Normalmente a visão indica um marco temporal para avaliação da sua identidade organizacional.
- **Valores:** são as características de comportamento que os colaboradores da organização devem desenvolver para um melhor desempenho.

O quadro abaixo apresenta a Identidade Organizacional desenvolvida pelos colaboradores da DPGE.

#### Identidade Organizacional

Visão	Consolidar-se como Instituição de excelência, reconhecida e valorizada por toda a sociedade como essencial ao sistema de justiça.
Missão	Promover a assistência jurídica integral e gratuita a todos os necessitados, prestando serviço público eficiente e eficaz.
Valores	Legalidade, Impessoalidade e Moralidade: obedecer aos princípios constitucionais regentes da Administração Pública, notadamente no que concerne ao zelo pelo interesse público, pela probidade e pela moralidade administrativas. Eficiência e eficácia: prestar serviço em grau de excelência à população, buscando cumprir os objetivos institucionais, de forma plena e efetiva. Transparência e Publicidade: praticar os atos com visibilidade, aprimorando os canais de comunicação e transparência. Cooperação: trabalhar em equipe, compartilhando responsabilidades e resultados. Ética: agir com integridade e hígidez moral em todas as suas ações e relações institucionais Responsabilidade Socioambiental: adotar padrões de responsabilidade socioambiental nas ações cotidianas Inovação: permanente processo de reinvenção das rotinas de trabalho para otimizar os recursos disponíveis Modernização: adoção de modelos de gestão administrativos atuais para alcançar a missão institucional

#### a. Estratégias

As Estratégias devem ser definidas para direcionar a organização ao cumprimento da sua missão. Devem ser definidas metas para a realização das estratégias estabelecidas.

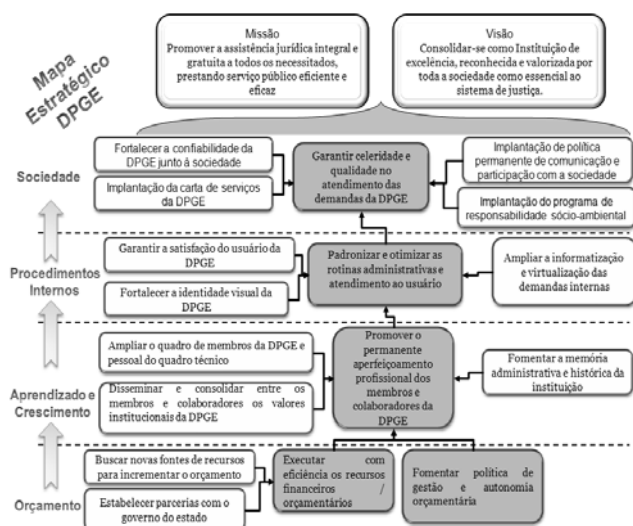
Os indicadores estão diretamente relacionados com as estratégias, sendo necessário por parte dos líderes dos projetos, o acompanhamento de suas evoluções.

O quadro abaixo apresenta as Estratégias estabelecidas pela DPGE, relacionadas às suas perspectivas e metas.

PERSPECTIVA	ESTRATÉGIA	META
Sociedade	Garantir celeridade e qualidade no atendimento das demandas da DPGE	Meta 1: ampliar em 10% ao ano a solução extrajudicial dos conflitos até Dezembro de 2013 Meta 2: ampliar em 5% ao ano a média mensal de atendimentos por defensor até Dezembro de 2013 Meta 3: celebrar 10 convênios com instituições de ensino, públicas e privadas, até dezembro de 2013
	Fortalecer a confiabilidade da DPGE junto à sociedade	Meta 1: ampliar em 10% ao ano a solução extrajudicial dos conflitos
	Implantação de política permanente de comunicação e participação com a sociedade	Meta 4: fomentar 10 (dez) momentos de diálogo da DPGE com a sociedade até dezembro 2013 Meta 5: ampliar em 20% até dezembro de 2012 o atendimento do "Alô Defensoria"
	Implantação da carta de serviços da DPGE	Meta 6: divulgação da carta de serviços em 100% os locais de atuação da DPGE até dezembro de 2012
	Implantação do programa de responsabilidade sócio-ambiental	Meta 7: implantação de programa de reciclagem de materiais de consumo até dezembro de 2013
Procedimentos Internos	Garantir a satisfação do usuário da DPGE	Meta 8: implantar sistemática de avaliação de satisfação do usuário até junho de 2012
	Ampliar a informatização e virtualização das demandas internas	Meta 9: ampliar a virtualização das demandas internas em 10% até dezembro de 2012
	Fortalecer a identidade visual da DPGE	• Meta 10: Implantar em 100% dos instrumentos de identificação visual nos órgãos de atuação da DPGE • Meta 11: Definir 100% dos fluxogramas dos procedimentos internos da DPGE
	Padronizar e otimizar as rotinas administrativas e atendimento ao usuário	Meta 12: Garantir carga horária mínima de 08 horas de capacitação por defensor, servidor e colaborador por ano
Aprendizado e Crescimento	Promover o permanente aperfeiçoamento profissional dos membros e colaboradores da DPGE	Meta 13: Ampliar em 10% a quantidade anual de membros da DPGE com participação em curso de especialização, mestrado e doutorado até Dezembro de 2014
	Ampliar o quadro de membros da DPGE e servidores do quadro técnico	Meta 14: Ampliar em 20% o quadro de membros da DPGE até Dezembro de 2013 Meta 15: Readequar o quadro de servidores técnicos da DPGE até Dezembro de 2013
	Fomentar a memória administrativa e histórica da instituição	Meta 16: Instituir 2 ações voltadas à memória administrativa e histórica da instituição até Dezembro de 2013
	Disseminar e consolidar entre os membros e colaboradores os valores institucionais da DPGE	Meta 17: Sensibilizar e desenvolver todos os membros e colaboradores da DPGE em 100% dos valores institucionais, até Dezembro 2013
Orçamento	Fomentar política de gestão e autonomia orçamentária	Meta 18: Realizar estudo de viabilidade da autonomia orçamentária da DPGE até Dezembro de 2012
	Executar com eficiência os recursos financeiros/orçamentários	Meta 19: Alcançar a execução de 100% dos recursos financeiros e orçamentários anualmente
	Buscar novas fontes de recursos para incrementar/otimizar os recursos orçamentários	Meta 20: Celebrar 02 convênios com órgãos do governo federal até Dezembro de 2013 Meta 21: Incrementar em 05% o recurso financeiro oriundo do FAADEP até Dezembro de 2013
	Estabelecer parcerias com o governo do estado	Meta 22: Celebrar 10 convênios com órgãos estaduais até Dezembro de 2013

#### a. Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico é um instrumento que permite a visualização das estratégias através das relações de causa e efeito, e desses, com a missão e visão de futuro da instituição. Proporciona também o alinhamento da instituição com suas estratégias e iniciativas prioritárias. Demonstra também que existe um sentido lógico na relação entre as perspectivas, evidenciando que a perspectiva Econômico/Financeiro será a grande força motriz para a execução do Plano Estratégico.



#### b. Iniciativas

As Iniciativas são Ações ou Projetos registrados e detalhados em Planos de Ação, onde estão informações como etapas ou atividades a serem realizadas, responsável pela etapa e o prazo para cumprimento da etapa. Essas informações subsidiaram o processo de monitoramento do plano estratégico.

O total de Iniciativas no planejamento da DPGE é de 37 (trinta e sete), sendo que, visando uma maior objetividade das ações propostas, foram priorizados 28 (vinte e oito) iniciativas para atuação imediata, as quais estão detalhadas em Planos de Ação, disponibilizados em Formulários específicos.

PERSPECTIVA	ESTRATÉGIA	INICIATIVA
Sociedade	Garantir celeridade e qualidade no atendimento das demandas da DPGE	Projeto 1: adequação das salas do Fórum - Líder Projeto 2: adequação do efetivo de estagiários - Líder Levi Projeto 3: criação da triagem inteligente no Fórum Clóvis Beviláqua - Líder Isabelle Projeto 4: criação do sistema de atendimento informatizado do NCA - Líder Juan Projeto 5: implantação de 05 núcleos da DPGE - Líder Juan
	Fortalecer a confiabilidade da DPGE junto à sociedade	Projeto 6: instrumentalização de ações de usucapião para feitura de laudo pericial de engenharia - Líder Tiago Filgueiras
	Implantação de política permanente de comunicação e participação com a sociedade	Projeto 7: expansão central de conciliação da DPGE - Líder Rozane Projeto 8: educação em direitos nos bairros do João XXIII, Mucuripe e Tancredo Neves - Líder Josilane Projeto 9: campanha institucional de divulgação do "Alô Defensoria" no interior do estado - Líder Levi
	Implantação da carta de serviços da DPGE	Projeto 10: campanha de esclarecimento quanto a utilização das ferramentas da Carta de Serviço (campanha on line e off line) - Líder Waleska
	Implantação do programa de responsabilidade sócio-ambiental	Projeto 11: criação de sinalização de economia de energia em todas as dependências da DPGE - Líder Túlio
Procedimentos Internos	Garantir a satisfação do usuário da DPGE	Projeto 12: aplicação do IPPS na estrutura de atendimento da DPGE e análise dos dados obtidos - Líder Waleska Projeto 13: implantar sistema de atendimento informatizado - Líder Juan Projeto 14: desenvolvimento e divulgação do manual técnico de padronização visual de petições e demais documentos da DPGE - Líder Bheron
	Ampliar a informatização e virtualização das demandas internas	Projeto 15: curso de capacitação de simplificação de processos em parceria com EGP/Gespublica - Líder Waleska
	Fortalecer a identidade visual da DPGE	
	Padronizar e otimizar as rotinas administrativas e atendimento ao usuário	
PERSPECTIVA	ESTRATÉGIA	META
Aprendizado e Crescimento	Promover o permanente aperfeiçoamento profissional dos membros e colaboradores da DPGE	Projeto 16: elaborar programa anual de capacitação da DPGE - Líder Karinne Projeto 17: implantar Escola Superior da Defensoria Pública - Líder Karinne Projeto 18: elaborar edital de concurso público para defensores públicos - Líder Gustavo Projeto 19: elaborar projeto de lei para ampliação do quadro técnico - Líder Bheron Projeto 20: elaborar edital de concurso público para quadro técnico da DPGE - Líder Karinne Projeto 21: memorial da DPGE - Líder Angélica
	Ampliar o quadro de membros da DPGE e servidores do quadro técnico	
	Fomentar a memória administrativa e histórica da instituição	Projeto 22: divulgação interna dos valores institucionais da DPGE - Líder Bheron
	Disseminar e consolidar entre os membros e colaboradores os valores institucionais da DPGE	
Orçamento	Fomentar política de gestão e autonomia orçamentária	Projeto 23: elaboração do orçamento para encaminhamento ao poder executivo - Líder Epaninondas Projeto 24: implantar sistemática de acompanhamento da execução orçamentária - Líder Epaninondas
	Executar com eficiência os recursos financeiros/orçamentários	Projeto 25: realizar convênio com UFC na área de engenharia - Líder Thiago Filgueiras Projeto 26: apresentar projeto de mediação comunitária ao Ministério da Justiça - Líder Izabelle Projeto 27: estimular a execução de honorários advocatícios em favor da DPGE - Líder Rubens Projeto 28: elaborar projeto de identificação de 10 campos da atuação da DPGE - Líder Rubens
	Buscar novas fontes de recursos para incrementar/otimizar os recursos orçamentários	
	Estabelecer parcerias com o governo do estado	

As Iniciativas que não foram priorizadas para atuação no primeiro momento do planejamento são:

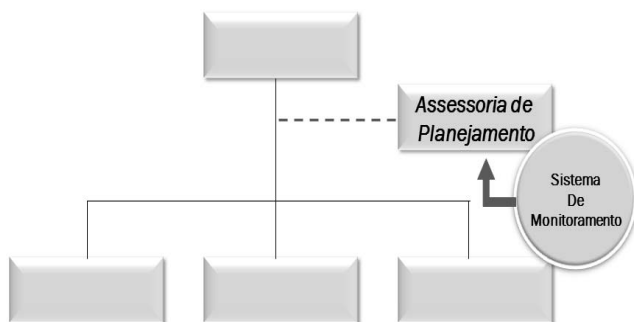
PERSPECTIVA	ESTRATÉGIA	INICIATIVA
Sociedade	Garantir celeridade e qualidade no atendimento das demandas da DPGE	Projeto 1: Defensoria nas universidades Projeto 2: Regularização da guarda de menores internados e/ou em atendimento no Hospital das Clínicas
	Fortalecer a confiabilidade da DPGE junto à sociedade	Projeto 3: amigos da DPGE Projeto 4: criação do Dia da Conciliação da DPGE
	Implantação de política permanente de comunicação e participação com a sociedade	Projeto 5: criação do Prêmio da Ouvidoria externa: "Defensor Público cidadão promovendo justiça humana e social"
	Implantação do programa de responsabilidade sócio-ambiental	Projeto 6: Desenvolvimento do Manual Verde da DPGE
Procedimento	Garantir a satisfação do usuário	Projeto 7: Capacitação de equipe no Instrumento

PERSPECTIVA	ESTRATÉGIA	INICIATIVA
Interno	da DPGE Padronizar e otimizar as rotinas administrativas e atendimento ao usuário	de Padrão de Pesquisa de Satisfação – IPPS Projeto 8: Elaborar projeto de simplificação dos processos da DPGE
Aprendizado e Crescimento	Promover o permanente aperfeiçoamento profissional dos membros e colaboradores da DPGE Fomentar a memória administrativa e histórica da instituição	Projeto 9: Adequar a Resolução 19/2007 que regulamenta os critérios para participação em cursos Projeto 10: Publicação de livros sobre a história da DPGE

Essas Iniciativas devem ser executadas à medida que as Iniciativas prioritizadas sejam concluídas.

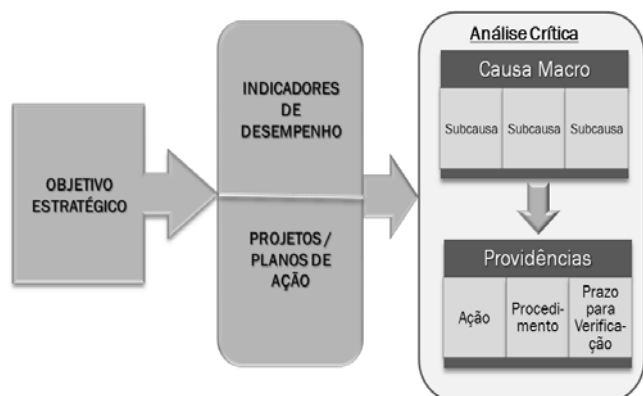
2. Sistemática de Acompanhamento

O Plano Estratégico necessita de monitoramento constante de sua execução e resultados. Para tanto, a existência de uma estrutura organizacional e de uma sistemática de acompanhamento é de alta importância para uma implementação satisfatória do plano e avaliação periódica.



Esse monitoramento deve ser realizado pela unidade administrativa responsável pelo planejamento institucional através de três níveis de acompanhamento:

- Acompanhamento dos Planos de Ação
  - o Reuniões Periódicas: ocorre através de reuniões mensais com a presença dos administradores de projetos, onde os mesmos devem relatar de forma sucinta a evolução do seu projeto.
  - o Verificação do cumprimento dos prazos: são analisados os prazos sugeridos para as etapas do projeto, sendo essa análise realizada em relação ao cumprimento das datas e o controle de eventuais alterações das mesmas.
  - o Acompanhamento das causas e providências: no caso de etapas atrasadas é obrigatória a apresentação por parte do administrador de projeto o relato das causas que provocaram o atraso da execução da etapa prevista e as providências tomadas para a retomada da normalidade de execução do projeto.
- Monitoramento e análise dos indicadores
  - o Acompanhamento dos indicadores: a evolução dos indicadores deve ser monitorada a cada período de apuração.
- Análise Crítica
  - o A Análise Crítica está diretamente relacionada com os resultados indesejáveis dos indicadores estratégicos e dos Planos de Ação. A realização da análise crítica ocorre através da descoberta das causas que estão provocando o desvio:
    - As causas podem ser decompostas em sub-causas, seguindo uma estrutura hierárquica. A sub-causa é a razão pela qual a causa original está ocorrendo;
    - Para solucionar uma ou mais causas são criadas providências. Estas são ações a serem executadas pelos envolvidos na análise crítica.



(quatro) indicadores de desempenho administrados pela área de planejamento conforme tabela a seguir:

Demonstrativo de Resultados Do Acompanhamento			
Índice de Reuniões Realizadas	Índice de Projetos Implementados	Índice de Etapas Cumpridas do Projeto	Índice de Providências Atendidas
Qtde Reuniões Realizadas	Qtde Projetos Implantados	Qtde de Etapas executadas dentro do Prazo	Qtde Providências Atendidas
Qtde Reuniões Definidas	Qtde Projetos Definidos	Qtde de Etapas a serem executadas	Qtde Providências Apresentadas

Para cada índice de acompanhamento existe um conceito, demonstrado abaixo:

ÍNDICE DE REUNIÕES REALIZADAS

RESULTADO	META	INDICADOR	CONCEITOS
Cumprimento do cronograma de reuniões	100% das reuniões programadas realizadas dentro do cronograma previsto	Qtde Reuniões Realizadas Qtde Reuniões Previstas	Qtde Reuniões Realizadas No. de reuniões de acompanhamento do Plano Operacional realizadas conforme o cronograma de reuniões Qtde Reuniões Previstas No. Total de reuniões de acompanhamento do Plano Operacional previstas

ÍNDICE DE PROJETOS IMPLEMENTADOS

RESULTADO	META	INDICADOR	CONCEITOS
Projetos implementados dentro do prazo estabelecido	100% dos Projetos implementados dentro do prazo estabelecido no Plano Operacional	Qtde Projetos Implementados Qtde Projetos Previstos	Qtde Projetos Implementados No. De Projetos do Plano Operacional implementados na sua totalidade Qtde Projetos Previstos No. Total de Projetos previstos no Plano Operacional

ÍNDICE DE ETAPAS CUMPRIDAS DO PROJETO

RESULTADO	META	INDICADOR	CONCEITOS
Etapas executadas dentro do prazo estabelecidos nos Projetos	100% das Etapas executadas dentro dos prazos estabelecidos	Qtde de Etapas executadas dentro do Prazo Qtde de Etapas a serem executadas	Qtde Etapas executadas dentro do Prazo No. de Etapas do Projeto executadas dentro dos prazos estabelecidos no Plano Operacional Qtde Etapas a serem executadas No. de Etapas estabelecidas nos Projetos previstos no Plano Operacional

ÍNDICE DE PROVIDÊNCIAS ATENDIDAS

RESULTADO	META	INDICADOR	CONCEITOS
Providências atendidas dentro dos prazos estabelecidos na Análise Crítica	100% das Providências atendidas dentro dos prazos estabelecidos	Qtde Providências Atendidas Qtde Providências Apresentadas	Qtde Providências Atendidas No. de Providências estabelecidas na Análise Crítica e atendidas dentro dos prazos estabelecidos Qtde Providências Apresentadas No. de Providências apresentadas na Análise Crítica

Os índices da Sistemática de Acompanhamento devem ser divulgados mensalmente com o objetivo de informar aos colaboradores da DPGE a evolução do Plano Estratégico.

\*\*\* \*\*

PORTARIA 611/2012 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.42, da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997, RESOLVE classificar, alternadamente, na 1ª Entrância, as vagas abaixo

relacionadas, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu pelo critério de MERECIMENTO, em face da vacância por EXONERAÇÃO das duas primeiras e das PROMOÇÕES das Dras. DEBORAH MASCHIO, DORIS RACHEL DA SILVA JULIÃO, ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES, SAMIA COSTA FARIAS MAIA e EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE, respectivamente: 1ª DEFENSORIA DE CROATÁ – ANTIGUIDADE; 1ª DEFENSORIA DE FORTIM – MERECIMENTO; 2ª DEFENSORIA DE FORTIM – ANTIGUIDADE; 2ª DEFENSORIA DE CHAVAL – MERECIMENTO; 1ª DEFENSORIA DE HIDROLÂNDIA – ANTIGUIDADE; 2ª DEFENSORIA DE ALTO SANTO – MERECIMENTO; 1ª DEFENSORIA DE ARATUBA – ANTIGUIDADE. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de maio de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 07/2012**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Defensoria Pública Geral do Estado, CNPJ sob o nº05.220.055/0001-2002.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce CONTRATADA: **TOPLINE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Av. Senador Virgílio Távora nº149, Bairro: Meireles, CEP: 60.170.250, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº06.134.334/0001-34. OBJETO: **aquisição de material** dos itens especificados no objeto do contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº8.883, de 28 junho de 1994 FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: A vigência será igual ao prazo de garantia, a contar da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$135.380,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0034306100001.14.241.027.14283.01.44905200.00.0.40, 0034806100001.14.242.026.14284.01.44905200.00.0.40, 035206100001.14.422.088.14124.22.44905200.00.0.40, 00357.061.00001.14.422.088.14129.22.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Rafael Wanderley Santos Melo, pela TOPLINE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Gustavo Gonçalves de Barros  
DEFENSOR PÚBLICO/ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA CGD Nº465/2012** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: **Substituir** o MAJ PM PAULO CESAR SOUSA DOS SANTOS, M.F.: 090.512-1-X, pelo CAP PM RONALDO VIANA ALENCAR, M.F.: 058.324-1-1, na função de Presidente do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria CGD nº263, publicada em D.O.E. Nº056, de 22/03/2012, tendo por aconselhado o CB PM nº10.996 ANTÔNIO ALBERTO MARTINS MAIA, MF.: 000.838-1-X. O Oficial substituto compareça à CEDIM/CGD, no prazo de 72 (setenta e duas) horas para receber documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2012. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Servilho Silva de Paiva  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº466/2012** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: **Substituir** o TEN PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA RIBEIRO, M.F.: 020.966-1-7, pelo TEN PM WILLIAM IZAÍAS DE JESUS, M.F.: 020.522-1-0, na função de Escrivão e Relator do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria CGD nº340, publicada em D.O.E. Nº071, de 16/04/2012, tendo por aconselhado o CB PM nº14.683 PAULO HENRIQUE FERNANDES DUARTE, MF.: 103.798-1-4.

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2012. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Servilho Silva de Paiva  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº473/2012** - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar SPU nº10044754-6, instaurado através da Portaria nº05/2012, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspectores de Polícia Civil Oscar Katiere Vieira Sales e Ismael Alves Batista, por, supostamente, terem permitido, em 31 de dezembro de 2009, a Delegacia de Capturas e Polinter – DECAP, a celebração do Ano Novo pelos presos, com a entrada de bebida alcoólica e pizza, além de autorização para ouvir música e efetuar ligações telefônicas para familiares; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante às fls. 166/172, que restou comprovada a ausência do IPC Oscar e a insuficiência de provas contra o IPC Ismael, sugerindo, à unanimidade o arquivamento do processo; RESOLVE **excluir do presente processo administrativo disciplinar**, o IPC OSCAR KATIERE VIEIRA SALES, M.F. nº167.783-1-1, tendo o não comparecimento do mesmo ao plantão para o qual estava escalado sob amparo de licença médica, e **absolver** o IPC ISMAEL ALVES BATISTA, M.F. nº167.701-1-6, pelos atos imputados na Portaria instauradora, diante da insuficiência de provas claras e inequívocas, procedendo-se as anotações em seus assentos funcionais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de abril de 2012.

Servilho Silva de Paiva  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº474/2012** - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina - SPU nº11497518-3, instaurado através da Portaria nº383/2012, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Militar, FRANCISCO CARLOS LIMA DOS SANTOS, por ter sido autuado em flagrante e delicto, no dia 29 de agosto de 2011, por encontrar-se embriagado, quando de serviço no Destacamento Policial Militar, incorrendo na prática de crime militar previsto no Art.202 do CPM; CONSIDERANDO que a transgressão já foi apurada junto à PM/CE; RESOLVE **arquivar o referido Conselho de Disciplina**, instaurado em face do Policial Militar FRANCISCO CARLOS LIMA DOS SANTOS – M.F. nº030.045-1-1, tendo em vista o duplo processamento, ou seja, “bis in idem”. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 22 de maio de 2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Servilho Silva de Paiva  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº475/2012** - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar SPU nº10594823-3, instaurado através da Portaria nº93/2011, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil Valdízio Leite Santiago Júnior, por, supostamente, em 25 de setembro de 2010, ter ameaçado a Sra. Rosa da Cunha Lima, bem como ter efetuado disparos defronte a residência da mesma, no Município de Paraipaba/CE; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante às fls. 165/169, que diante da insuficiência de provas claras e inequívocas da prática de transgressão disciplinar, sugeriu, à unanimidade, a absolvição do mesmo; RESOLVE **absolver** o IPC VALDÍZIO LEITE SANTIAGO JÚNIOR, M.F. nº167.898-1-X, pelos atos imputados na Portaria instauradora, diante da insuficiência de provas, procedendo-se as anotações em seus assentos funcionais. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 22 de maio de 2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Servilho Silva de Paiva  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*